



DECRETO Nº. 4.348/2025, de 24 de junho de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 2.179/2024, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0301 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado na seguinte Fonte:

I - 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários na importância de R\$. 200.000,00;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 24 de junho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

João Schmitz

Prefeito Municipal

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129





DECRETO Nº. 4.348/2025, de 24 de junho de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 2.179/2024, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0301 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado na seguinte Fonte:

I - 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários na importância de R\$. 200.000,00;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 24 de junho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

João Schmitz

Prefeito Municipal

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129